

Estado de São Paulo (Estado Unidos do Brasil)

Artigo 3.º — As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento do DAE.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de janeiro de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Alberto De Zagottis, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 dias do mês de janeiro de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 45.958, DE 24 DE JANEIRO DE 1966
Dispõe sobre aproveitamento de servidor autárquico que especifica e dá outras providências.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30 da Lei n.º 2.627, de 20 de janeiro de 1954,

Palácio do Governo

DECRETOS DE 24 DO CORRENTE

Admitindo, nos termos do artigo 9.º da "C.L.E.", Nildéa Dias Braga para, como extranumerária mensalista, ref. "23", exercer as funções de Escriturário-Assistente de Administração na Recebedoria de Rendas de Santos, da Secretaria da Fazenda, correndo a despesa do presente exercício por conta da verba própria atribuída àquela Pasta.

Autorizando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de:

Saod Peres Farha, Médico, ref. "53", lotado no Departamento de Epidemiologia e Profilaxia Gerais da Secretaria da Saúde para, até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Serviço de Assistência Social do Palácio do Governo;

José Eduardo do Amaral Carvalho, Investigador de Polícia, ref. "36", lotado na Delegacia de Polícia de Jau, da Secretaria da Segurança Pública, para, até 31 de dezembro de 1966, com prejuízo de vencimentos, porém, sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Itapuí.

Prorrogando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de:

Aroldo Geraldo Silva, Contador, lotado no Instituto de Previdência do Estado, para, até 12 de março de 1966, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado;

Carlos Camerotte, Auxiliar de Engenheiro Agrônomo lotado no Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura da Secretaria da Agricultura, e Pedro Ronchess, Guarda de Presidência, ref. "31", lotado na Casa de Detenção, da Secretaria da Segurança Pública, para, até 31 de dezembro de 1966, com prejuízo de vencimentos, porém, sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Jau.

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAÚDE

Tornando sem efeito:
a publicação de 13 de dezembro de 1962, na parte que diz respeito a Rubens César Cruz — processo n.º 13.989/60-CPRVS., concedendo 35%, visto perceber a gratificação prevista no art. 167 item III, da R.G.S.;
a publicação de 22 de maio de 1964, na parte que diz respeito a Aloysio Lopes Gaspar — processo n.º 1.262/63-CPRVS., concedendo 25%; Francisco de Paula Santos Abreu — processo n.º 2.293/63-CPRVS., concedendo 25%; Henrique Pedro Couto Cesari — processo n.º 2.269/63-CPRVS., concedendo 25%; Athos Procópio de Oliveira — processo n.º 1.227/63-CPRVS., concedendo 25%; Ubirajara Barreto Dellaipa — proc. n.º 540/63-CPRVS., concedendo 25%; e José Walter Sprovieri — proc. n.º 823/63-CPRVS., concedendo 25%, visto perceberem a gratificação prevista no art. 167 item III, da R.G.S.;
a publicação de 23 de junho de 1965, na parte que diz respeito a Fernando Augusto Bizzarro — processo n.º 959/64-CPRVS., concedendo 25%, visto perceber a gratificação prevista no art. 167 item II, da R.G.S.

Institutos Isolados do Ensino Superior

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ARARAQUARA

Portaria do Diretor, de 18 do corrente.
Convocando, nos termos do artigo 354 e parágrafos, da "C.L.F.", combinado com o artigo 24, da "C.L.E.", o sr. Azevedo Bento Lombardi, Atendente extranumerário mensalista, referência "19", desta Faculdade, para prestação de serviços extraordinários pelo prazo de 4 meses, a partir de 24 de janeiro de 1966, de segunda a sexta-feira no horário das 14.30 às 16.30 horas.

O servidor em apreço receberá a gratificação mensal de 1/3 dos respectivos salários pela natureza e peculiaridade de suas funções.

A despesa deverá correr por conta da Verba 0152 — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil (Quadro Variável) — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários, do Orçamento próprio desta Faculdade para 1966.

O interessado já prestou 75 horas de serviço extraordinário gratuito.

Assessoria Técnico-Legislativa

Despacho do Assessor Chefe, de 21 do corrente

Indeferindo, a Concessão de Jesus Pizani, Escriturário-Assistente de Administração, ref. "23" extranumerária mensalista da ATL, pedido de licença para tratamento de saúde, tendo em vista parecer contrário

do DMSCE, publicado no "D. O." de 20 do corrente, e informação n.º 13/66, da Seção de Pessoal da ATL.

Departamento Estadual de Administração

Apostilas do Governador, de 20 do corrente

No decreto de 16, publicado no D. O. de 17-12-65, de nomeação de Escriturários Assistentes de Administração, para declarar que os srs. Cesar Rosnel Denker e Manoel Pasqualini são nomeados em vagas decorrentes da criação da carreira pela Lei n.º 7.831/63; o sr. Pedro Pacheco da Rosa e as sras. Mirian Alcides Tessari e Elizabeth Borges Cavalcanti em vagas decorrentes da promoção de Guido Dal Sasso, Oswaldo Francescucci e Remoio Palermo, respectivamente, e não como constou do referido decreto.

No decreto acima indicados, para declarar, também, que a nomeação do sr. Pedro Pacheco da Rosa passa a ter incidência no item IV, do artigo 38, da "C.L.F.", combinado com o parágrafo único, do artigo 52, da Lei n.º 7.831, de 15-2-63, ficando o interessado provido em caráter efetivo no cargo da referência "34", da carreira de Escriturário-Assistente de Administração.

No decreto de 16 publicado no D. O. de 17-12-65, de nomeação de Enice Gaia Magalhães, para o cargo de Escriturário-Assistente de Administração, ref. "23", para declarar que a interessada foi nomeada em vaga decorrente da criação da carreira pela Lei n.º 7.831/63 e não como constou.

No mesmo decreto, para declarar, também, que a nomeação de Enice Gaia Magalhães passa a ter incidência no item IV, do artigo 38, da "C.L.F.", combinado com o parágrafo único do artigo 52, da Lei n.º 7.831 de 15-2-63, ficando a interessada provida em caráter efetivo no cargo da referência "34" da carreira de Escriturário-Assistente de Administração.

No decreto de 16, publicado no D. O. de 17-12-65, de nomeação de Doralice de Carvalho, para o cargo de Escriturário-Assistente de Administração, ref. "23", para declarar que a interessada foi nomeada em vaga decorrente da criação da carreira pela Lei n.º 7.831/63 e não como constou do referido decreto.

No decreto de 13 publicado no "Diário Oficial" de 15-4-1964, que aposentou o sr. João Marcellio Junior no cargo de Técnico de Documentação ref. "38", da PP-III, do Quadro da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio para declarar que os proventos da aposentadoria a que se refere o decreto acima são os seguintes: Cr\$ 1.619.664, sendo Cr\$ 788.160 correspondente aos respectivos vencimentos; Cr\$ 8.000 do Artigo 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da C. E.; Cr\$ 291.384 concernente a sexta parte; Cr\$ 197.040 — 25% de adicional; e Cr\$ 397.080 referentes ao Tempo Integral a que se refere a Lei n.º 865, de 28-11-50 (reajustado em 50% sobre o valor da referência "38" nos termos do artigo 9.º, da Lei n.º 6.800, de 24-4-62), calculado sobre o vencimento e Artigo 30 do ADCT. Vence pelo Instituto de Previdência do Estado. A presente apostila retifica a apostila de 4, publicada no D. O. de 7-5-64.

Universidade de São Paulo

Reitoria

Apostilas do Reitor

De 18 do corrente

No título de 21, D. O. de 27-1-65, em nome de Maria Imaculada Rodrigues Legaspe, para declarar que sua portadora passa a exercer as funções nele referidas, em regime de 35 horas semanais de trabalho. Proc. RUSP. 23.819/61.

De 20 do corrente

No título de 24, D. O. de 29-12-65, em nome de Durval Mazzei Nogueira, para declarar excluído do mesmo os seguintes dizeres: "...bem como, cessados os efeitos do Ato de 20, D. O. de 26-8-65, de designação do interessado para a regência da carreira acima mencionada, na qualidade de Professor Catedrático em R. D. I. D. P., ref. 82 dos mesmos Grupo, Parte, Quadro e lotação". Proc. RUSP. 34.275/65.

No título de 20, D. O. de 26-8-65, em nome de Durval Mazzei Nogueira, para declarar que a regência na mesma mencionada, a contar de 29-12-65, é com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens do cargo do interessado de Professor Associado, ref. 78 de R. D. I. D. P. do G-II-PP-QUSP, de mesma lotação para o qual foi nomeado por ato de 24, D. O. de 29-12-65, e não como constou. Proc. RUSP. 34.275/65.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aproveitado, em caráter efetivo, na carreira de Advogado, da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro do Departamento de Águas e Esgotos, na vaga resultante da aposentadoria do Bacharel Egydio de Moraes, 1 (um) Advogado extranumerário mensalista em exercício na Procuradoria Judicial da Autarquia há mais de 5 anos.

Artigo 2.º — O título do servidor cuja situação é alterada por este decreto será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de janeiro de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Alberto De Zagottis, Respondendo pelo expediente da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de janeiro de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.

Despachos do Reitor De 21 do corrente

Autorizando:

A gratificação correspondente a 1/3 de vencimentos, ao sr. Oswaldo Scalfi, Contador, ref. 59 do G-II-PS-QUSP, lotado na Reitoria, que deverá prestar 44 horas semanais de trabalho, nos termos do art. 6.º do Decreto n.º 40.929/62. Proc. RUSP. 1.614/66.

O retorno de da. Maria Therezinha Trombella Romano, ao regime de 33 horas semanais de trabalho. Proc. RUSP. n.º 6.282/65.

Retificações

"D. O." de 22-1-66

Na parte referente aos atos do Reitor de interesse dos senhores: Dr. Remi Benedicto Silva e do dr. Dino Ferraresi, onde se lê: nos termos do art. 2.º da Lei n.º 6.826/63... leia-se: nos termos dos arts. 2.º da Lei n.º 6.826/62...

na parte referente a prestação de contas abonadas:

em nome do dr. Paulo Sawaya, leia-se: Proc. RUSP. 27.654/65, Cr\$ 230.000 e não como constou;

em nome de Osório de Mello Castanho, leia-se: Proc. RUSP. 23.015/65, Cr\$ 400.000 e não como constou;

em nome de Elio de Mello Castanho, leia-se: Proc. RUSP. 7.351/65, Cr\$ 30.000.000 e não como constou;

leia-se o nome exato da seguinte interessada: Dirce Alessi Pelegrino, e não como constou.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Diretor Geral

De 20 do corrente

Tornando sem efeito, o Ato n.º 3, D. O. de 4-1-66, que concedeu a Da. Yolanda Santos de Oliveira, Contador Guarda-Livros ref. 38, do G-II-PS-QUSP, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, 8 meses de licença-prêmio, para pagamento, sendo 2 meses saldo do período aquisitivo de 5-1-45 a 4-1-50 e 6 meses relativos aos períodos aquisitivos compreendidos entre 5-1-50 a 4-1-60. Proc. RUSP. 3.864/50.

De 21 do corrente

Concedendo:

nos termos dos arts. 466-I, 478-I e 479 da C.L.F., a Da. Marina Abbate Caminha, Encarregado de Setor, ref. 50, do G-II-PP-QUSP, lotado no Instituto Oceanográfico 20 dias de licença, a partir de 13-1-66. Proc. RUSP. 13.915/55;

nos termos dos arts. 466-I, 478-I, 479 da C.L.F. e 24 da C.L.E., a Da. Isaura de Almeida Teixeira, Assistente Técnico, ref. 35 extranumerário mensalista, da Faculdade de Odontologia, 30 dias de licença, em prorrogação. Proc. RUSP. 8.636-57

Nomeando, nos termos dos arts. 38, item VI, 95 e 96, parágrafo único, da C.L.F., Da. Haydée Vilella Viteritti, Escriturário-Assistente de Administração, ref. 31, extranumerário mensalista, com exercício na Reitoria, para, com prejuízo de seus salários, substituir, a partir de 23-12-65, Da. Ruth Prado de Vasconcelos, no cargo de Auxiliar Técnico (criado pelo Decreto-lei n.º 17.114-47), ref. 38, lotado na referida Repartição, enquanto durar seu impedimento por motivo de licença para tratamento de saúde, conforme Ato de 10, D. O. de 12-1-66. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 1.245/66.

Despacho do Diretor Geral

De 21 do corrente

No Proc. RUSP. 1.464/66, através do qual o Sr. Antonio Helio Zambello, solicitou a concessão de 2 meses de licença para tratar de interesses particulares: "Indeferir nos termos da legislação em vigor".

Apostila do Diretor Geral, de 21 do corrente

No título de 4, D. O. de 6-3-47 em nome de Maria das Dores Cotrim Sarzana para declarar que tem em vista o documento constante de fls 16-verso, do Proc. RUSP. 185/66, a portadora do mesmo passa a assinar-se Maria das Dores Cotrim

CONTRATO

Contratante — Escola Politécnica

Contratado — Wlastermiller de Senoo

Funções — Instrutor junto à Cadêira n.º 15 "Estradas e Tráfego" (Viação e Transportes Aéreo e Terrestres), cumulativamente com o cargo de Engenheiro Assistente da Divisão de Conservação, do Departamento de Estradas de Rodagem, de acordo com o Parecer n.º 4.705/61, da C.P.A.

Prazo — 365 dias, em prorrogação, contados a partir de 5-2-66, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor.

Salário — Correspondente à ref. 82 — verba 3.1.1.1.0100. Proc. RUSP. 18.172/61.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ABONADAS

Interessados — Processos — Import.

Chesler Luiz Mota Fidalgo

de Almeida Penna — 24.846-65, 28.816-65, 31.937-65, Cr\$ 3.000.000, Cr\$ 570.000, Cr\$ 774.000 — Carlos Goldman — 13.903-65, 28.905-65, 28.956-65, 31.506-65, 31.507-65, Cr\$ 300.000, Cr\$ 1.000.000, Cr\$ 300.000, Cr\$ 70.000, Cr\$ 100.000 — Deusdeia Magalhães Motta Garone — 13.469-65, 16.211-65, Cr\$ 150.000, Cr\$ 150.000 — Emilio Negri — 15.563-65, 28.438-65, 31.667-65, 31.669-65, Cr\$ 10.000.000 Cr\$ 600.000, Cr\$ 200.000 Cr\$ 40.000 — Dr. Paulo de Toledo Artigas — 25.998-65, 30.564-65, Cr\$ 21.600, Cr\$ 342.000 — Fernando Léo de Carvalho Cesar — 3.835-64, 22.594-65, 22.596-65, 25.585-65, 31.548-65, Cr\$ 100.000, Cr\$ 370.000, Cr\$ 95.000, Cr\$ 320.000, Cr\$ 280.000 — Nelson de Oliveira — 23.065-65, 29.540-65, 29.541-65, 32.006-65, Cr\$ 800.000, Cr\$ 700.000, Cr\$ 30.000, Cr\$ 4.000 — Sebastião Pedro Goulart — 25.402-65, 25.417-65, 28.592-65, 31.277-65, Cr\$ 363.600, Cr\$ 227.200, Cr\$ 227.200, Cr\$ 3.000 — Walter Zanini — Cr\$ 23.455-65, 24.811-65, 25.360-65, 27.135-65, 27.334-65, 28.723-65, 30.311-65, Cr\$ 12.000, Cr\$ 50.000, Cr\$ 50.000, Cr\$ 4.000, Cr\$ 50.000; Cr\$ 50.000, Cr\$ 60.000 — Dorival Alves Morgado — 22.620-65, 25.117-65, 25.122-65, Cr\$ 200.000, Cr\$ 13.500, Cr\$ 820.276 — José Stingel — 22.809-65, 23.251-65, 24.581-65, 28.597-65, 30.903-65, Cr\$ 75.000 Cr\$ 300.000, Cr\$ 95.000, Cr\$ 280.000, Cr\$ 243.000 — Clementino de Souza Filho — 25.208-65, 25.209-65, Cr\$ 744.000, Cr\$ 470.000 — Egard Silva — 22.277-65, 22.278-65, Cr\$ 70.000, Cr\$ 50.000 — Eugénia Meira — 31.463-65, 31.464-65, 31.465-65, Cr\$ 181.000, Cr\$ 8.000, Cr\$ 150.000 — Paulo Duarte — Cr\$ 25.857-65, 26.696-65, 28.916-65, 31.534-65, Cr\$ 33.000, Cr\$ 25.000, Cr\$ 25.000, Cr\$ 50.000 — Osório de Mello Castanho — 10.536-65, 28.488-65, Cr\$ 400.000, Cr\$ 400.000 — Elio de Mello Castanho — 19.316-65, 19.317-65, 26.534-65, Cr\$ 15.000.000, Cr\$ 15.000.000, Cr\$ 15.000.000 — Benedito Ferreira do Amaral — 24.979-65, Cr\$ 358.125 — João Augusto Breves Filho — 31.573-65, Cr\$ 45.500 — Dinoberto Chagom de Freitas — 27.684-65, Cr\$ 100.000 — Waldomiro de Paula Freitas — 26.496-65, Cr\$ 7.585.512 — Fred Lane — 7.950-65, Cr\$ 4.020.010 — Viktor Leimz — 27.164-65, Cr\$ 325.000 — Oclone Januário de Paula — 23.462-65, Cr\$ 70.000 — Euripedes Malavolta — 19.843-65, Cr\$ 2.896.978 — Salim Simão — 21.802-65, Cr\$ 901.800 — Sinval Silveira Filho — 28.133-65, Cr\$ 211.400 — Arnaldo Giongo — 7.673-65, Cr\$ 200.000 — Ferdinando Galli — 31.816-65, Cr\$ 200.000 — Odair Pacheco Pedrosa — 14.790-65, Cr\$ 100.000 — Henrique Scalfi — 28.497-65, Cr\$ 400.000.

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

Relação dos cargos de direção e chefia e de funções gratificadas com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos, organizada de acordo com o artigo 76 da "C. D."

Alterações

N.º de ordem — Órgão de lotação — Cargo ou função — Referência — Nome do titular do cargo ou da função — Substitutos — (Nome — Cargo — Referência) — Lei, decreto lei ou decreto que deu organização ao órgão ou criou o cargo ou função.

1 — Divisão de Oceanografia Biológica — Diretor Técnico Divisão N.º 1. 81 — Martha Vannucci — Gelson Vazzoler — Oceanógrafo, 49 — t.i. — Luiz Roberto Tommasi — Oceanógrafo-Chefe, 71 — Lei 5.470-60. Proc. RUSP. 4.128-65.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU

Resumo de Contrato

Contratante — F.C.M.B.B.

Contratado — Mário Caraini.

Objeto — Revestimento de granilite nos pisos e paredes do Centro Cirúrgico.

Valor — Cr\$ 27.394.000.

Caução — Cr\$ 27.394.000

Resumo — Verba n.º 2 — Item 2.400, empenhada pela Secretaria da Fazenda sob n.º 713-65.

AVISO

Acha-se à venda, na Imprensa Oficial do Estado, à Rua da Glória, 358, folheto contendo:

LEGISLAÇÃO FEDERAL

Ato Institucional n.º 1, de 9-4-64
Ato Institucional n.º 2, de 27-10-65
Ato Complementar n.º 1, de 27-10-65
Ato Complementar n.º 2, de 1-11-65
Ato Complementar n.º 3, de 3-11-65
Ato Complementar n.º 4, de 20-11-65
Ato Complementar n.º 5, de 10-12-65
DECRETO-LEI N.º 1, DE 13-11-65

—//—

Preço do exemplar ... Cr\$ 100